



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI MUNICIPAL Nº 2.420, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Especial no Orçamento de 2011 e dá outras
providências.*

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2011, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	06	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade:	01	Unidades Subordinadas
Função:	12	Educação
Sub-função:	364	Ensino Superior
Programa:	013	Participação Des. Outros Níveis de Ensino
Projeto:	2231	Subsidiar Parcialmente o Custo do Transporte Escolar
Elemento de despesa:	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais (1747).....R\$ 145.000,00
(1748) Elemento de despesa:	3.3.50.43.01	Instituições de Caráter Assistencial, Cultural e Educacional
Recurso:	0001	Livres;

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), a redução da seguinte rubrica orçamentária.

I -	06.01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12.364.0013.2231.....		Subsidiar Parcialmente o Custo do Transporte Escolar
3.3.90.18.00.00.00.....		Auxílio Financeiro a Estudantes (169).....R\$ 145.000,00
Recurso	001	– Livre

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos dez dias do mês de agosto de 2011.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADAGIR RANZAN
Secretário Municipal da Administração